



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 383

Dispõe sobre doação de terreno a AAMM (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MILITAR DE MUCURICI/ES).

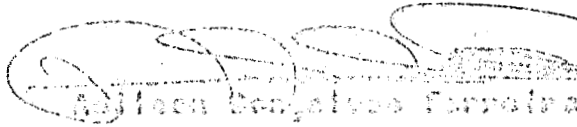
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a AAMM (Associação Atlética Militar- de Mucurici-ES), um terreno pertencente a municipalidade, medindo 8.190² (oito mil e cento e noventa metros quadrados), localizado no Bairro Industrial, tendo como confrontações a Rodovia Adão Djalma Coelho, Rua Projetada, Sindicato Patronal, conforme planta anexa.

Art. 2º- A entidade beneficiada com esta doação, não poderá alienar o imóvel descrito no artigo anterior, não poderá mudar o objetivo determinado por esta Lei e ter o prazo de 03 (três) anos para a construção das obras da Associação, caso contrário, o terreno retornará automaticamente ao patrimônio do Município de Mucurici-ES.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2001.


Adilson Gonçalves Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL